



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

---

**EDITAL INTERNO Nº 02/2025**  
**Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária - Calendário**  
**Acadêmico 2026.1**  
(Resolução CONAC nº 161/2025)

O Comitê de Monitoria do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o disposto na Resolução CONAC Nº04/2018, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação da UFRB; na Resolução CONAC Nº 161/2025 que dispõe sobre Calendário Acadêmico para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); nas Resoluções CONAC Nº036/2010, Nº007/2011 e Nº051/2013 que tratam sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UFRB; torna público que estarão abertas no período de **25/11/2025 a 15/12/2025** a **submissão de projetos de monitoria voluntária (docentes)** e de **06/01/2026 a 06/02/2026** as **inscrições de estudantes (monitores)** para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária, período letivo 2026.1.

### **1.Da inscrição dos(as) candidatos(as) e procedimentos**

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

1.2. Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular/módulo o(a) discente que: a) estiver regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2025.2; b) comprovar aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queira se candidatar.

1.3. O(a) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria voluntária de 08 (oito) horas semanais de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

1.4. O(a) candidato(a) não poderá ter sido monitor(a) do mesmo componente curricular nos semestres letivos 2025.1 e 2025.2, consecutivamente.

1.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderá assumir uma vaga de monitoria, caso seja selecionado(a).

1.6. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), através do link <https://forms.gle/fqZN2uvYb877DM8i9>, no período de **06/01/2026 a 06/02/2026**, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

1.7. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida através do link:  
<https://forms.gle/fqZN2uvYb877DM8i9>

b)Cópia do documento de identidade e do CPF (anexados ao formulário de inscrição);

c) Declarar ciência das normas do Programa de Monitoria, conforme consta no formulário de inscrição.



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

1.8. A lista de componentes curriculares que disporão de vagas para monitoria voluntária será divulgada no dia **05/01/2026**, no sítio eletrônico do Centro de Ciências da Saúde [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs).

1.9. A homologação das inscrições será divulgada até o dia **12/02/2026**, no sítio eletrônico do Centro de Ciências da Saúde [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs).

**2. Da modalidade de monitoria e carga horária**

2.1. O(a) discente aprovado(a) no presente edital para monitoria voluntária deverá cumprir 08 (oito) horas semanais. Para o presente edital serão ofertadas vagas apenas na modalidade voluntária.

2.2. À modalidade de monitoria citada neste edital obriga-se a observância das disposições presentes nas Resoluções CONAC supracitadas.

**3. Das atribuições do(a) monitor(a)**

3.1. Para monitoria voluntária, o número de vagas será proporcional ao número de alunos(as) matriculados(as) no componente, conforme Resolução CONAC N°036/2010. Portanto, o número de vagas ofertadas só será confirmado após a matrícula do semestre 2026.1.

3.2. Conforme o disposto na Resolução CONAC N°036/2010, o(a) monitor(a) vinculado(a) ao componente/módulo será acompanhado(a) por um(a) ou mais professor(a)-orientador(a), tendo as seguintes atribuições:

- a) participar das atividades desenvolvidas pelo(a) docente responsável, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- b) participar do planejamento de aulas, processo de avaliação e na orientação aos(as) alunos(as);
- c) realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- d) elaborar relatório semestral conforme orientação do Comitê de Monitoria, Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFRB) e resoluções;
- e) fica vedado ao(a) estudante monitor(a): ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do(a) professor(a); executar funções administrativas; elaborar ou corrigir provas e outros instrumentos avaliativos; atribuir notas e frequências.

**4. Da seleção**

4.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas: 1<sup>a</sup> Etapa - Prova de conhecimentos básicos referentes ao componente curricular pleiteado; 2<sup>a</sup> Etapa - Entrevista.

4.2. As provas e as entrevistas serão realizadas no período de **23/02/2026 a 12/03/2026**.

4.3. Os docentes serão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita e entrevista, adotando a modalidade que considerar mais adequada, respeitando o período definido no item 4.2.



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

4.4. Após a realização das entrevistas e correção das provas escritas, o(s) docente(s) deverão enviar para o Comitê de Monitoria (via endereço eletrônico, em planilha disponibilizada pelo Comitê) as **notas parciais e média final** até o dia **12/03/2026**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

## **5.Da homologação do resultado**

5.1. O Comitê de Monitoria atribuirá à cada candidato(a) uma Nota Final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na prova de conhecimentos e na entrevista, ambos com o mesmo peso (zero a dez pontos).

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) na ordem decrescente da Nota Final (NF).

5.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final (NF) abaixo de 6,0 (seis).

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-o para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CCS até o dia **17/03/2026**.

5.6. Em caso de empate em um mesmo componente curricular, será utilizado como critério de desempate o período letivo do(a) candidato(a), ou seja, aquele(a) que estiver em período mais avançado terá preferência; em seguida, a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos; em seguida, o(a) estudante que obteve a maior nota na média final no componente curricular ou componente equivalente/similar para o qual se candidatou.

5.7. Os(as) discentes selecionados(as) deverão estar regularmente matriculados(as) no semestre letivo 2026.1.

**5.8.** Os(as) discentes selecionados(as) para monitoria deverão enviar até o dia **23/03/2026**, o Termo de Compromisso acessando o <https://forms.gle/pWuBiyhYuv3jBgs07>. Os(as) candidatos(as) que não cumprirem esse item estarão automaticamente desclassificados(as).

## **6.Dos recursos**

6.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção de monitoria, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento enviado através do link <https://forms.gle/qhKExMrF2NkD1EB67> dirigido ao Comitê de Monitoria do CCS, até o dia **18/03/2026**, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.2 A divulgação do resultado final, após interposição de recurso, ocorrerá até o dia **20/03/2026** no site do CCS/UFRB.

## **7.Das disposições gerais**

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

**Centro de Ciências da Saúde**

**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**

**Comitê de Monitoria**

normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, assim como das Resoluções CONAC 036/2010, 007/2011 e 051/2013 dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CCS.

Santo Antônio de Jesus - BA, 25 de novembro de 2026.

Permínio Oliveira Vidal Júnior SIAPE 2873070

Presidente do Comitê de Monitoria do CCS

Gestor de Ensino do CCS/UFRB



**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino**  
**Comitê de Monitoria**

---

**EDITAL INTERNO N° 02/2025**  
**Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária**  
**Calendário Acadêmico 2026.1**  
(Resolução CONAC nº 161/2025)

**ANEXO I**

<b>Cronograma de Atividades do Programa de Monitoria Voluntária para o Calendário Acadêmico 2026.1</b>	
<b>Prazo</b>	<b>Ação / Atividade</b>
25/11/2025	Divulgação do Cronograma do Programa de Monitoria Voluntária de Graduação do CCS/UFRB – Calendário Acadêmico 2026.1
<b>25/11 a 15/12/2025</b>	<b>Submissão de projetos de monitoria voluntária elaborados por docentes para o período letivo 2026.1 via link:</b> <a href="https://forms.gle/bdAMRasqJmNqERd18">https://forms.gle/bdAMRasqJmNqERd18</a> <b>*O modelo de projeto está no formulário e deve ser baixado para preenchimento e posterior submissão.</b>
<b>05/01/2026</b>	Publicação da lista de projetos de monitoria submetidos ao Edital 02/2025.
<b>06/01/2026 a 06/02/2026</b>	<b>Inscrição de estudantes para o Processo Seletivo de estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária para o período letivo 2026.1, via link:</b> <a href="https://forms.gle/fqZN2uvYb877DM8i9">https://forms.gle/fqZN2uvYb877DM8i9</a>
12/02/2026	Homologação das inscrições de estudantes para Programa de Monitoria Voluntária - período letivo 2026.1
Até 19/02/2026	Interposição de recurso contra o resultado da inscrição de estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária - período letivo 2026.1, via link: <a href="https://forms.gle/qhKExMrF2NKD1EB67">https://forms.gle/qhKExMrF2NKD1EB67</a>
20/02/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso.
<b>23/02 a 12/03/2026</b>	<b>Período de avaliações</b> (prova e entrevista). <b>As provas e entrevistas serão de inteira responsabilidade dos professores orientadores, conforme previsto no Edital 02/2025.</b>
Até 12/03/2026	Envio do resultado das avaliações para o Comitê de Monitoria pelos docentes
Até 17/03/2026	Divulgação do resultado da seleção de monitoria
18/03/2026	Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria, via link: <a href="https://forms.gle/qhKExMrF2NKD1EB67">https://forms.gle/qhKExMrF2NKD1EB67</a>
Até 20/03/2026	Divulgação do resultado após interposição de recurso
Até 23/03/2026	Recebimento dos documentos de estudantes aprovados para o Programa de Monitoria Voluntária 2026.1 - Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) assinado *link: <a href="https://forms.gle/pWuBiyhYuv3jBgs07">https://forms.gle/pWuBiyhYuv3jBgs07</a>
23/03/2026	Início das atividades de monitoria 2026.1